

LEI N.º 1.161

“CRIA ESCOLA MUNICIPAL COM A DENOMINAÇÃO DE JOAQUIM PEREIRA GERVÁSIO , NO BAIRRO DO BOM JARDIM”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau denominada “Joaquim Pereira Gervásio” no Bairro Bom Jardim.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 04 de dezembro de 1990.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal